



DECRETO Nº 222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Declara utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, incisos V e VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alínea "m", e art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública e art. 4º, inciso V, alínea "a" da Lei nº 10.257/01 "Estatuto das Cidades";

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, mediante a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Campo Florido em ampliar sua área de cemitério para sepultamento e demais atos correlatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de um imóvel urbano situado no Município de Campo Florido, comarca de Uberaba/MG, dentro do perímetro urbano, mas com característica rural; No bairro cascalho, começando no ponto A de coordenadas: 48º34'29,52" W e 19º45'38,45" S e segue confrontando com o Cemitério Municipal por 74,43 metros até o ponto B de coordenadas: 48º34'31,35" W e 19º45'36,74" S, defletindo à direita mantendo a confrontação com o Cemitério Municipal por 60,23 metros até o ponto C de coordenadas: 48º34'29,88" W e 19º45'35,35" S, defletindo à esquerda, confrontando por 67,92 metros com Osvaldo Davanço até o ponto D de coordenadas: 48º34'31,59" W e 19º45'33,88" S, defletindo novamente à esquerda confrontando com Osvaldo Davanço por 95,93 metros até o ponto E de coordenadas: 48º34'34,43" W e 19º45'35,46" S, seguindo em confrontação com Osvaldo Davanço, segue após uma deflexão a direita por 165,44 metros até o ponto F de coordenadas: 48º34'30,42" W e 19º45'39,27" S, ainda em confrontação com Osvaldo Davanço, com uma leve deflexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

a direita, medindo 33,94 metros segue em direção ao ponto G de coordenadas: 48°34'29,27" W e 19°45'39,22" S, para só assim finalizar, como uma deflexão a esquerda, tendo como confrontante a Rua Alan Kardec Prudêncio da Silva - (Dedé), seguindo a distância de 25,42 metros, indo de encontro ao ponto A que deu início a essa descrição, encerrando assim o perímetro com área de 10.551 metros quadrados, constante na Matrícula nº 21.972 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Parte do imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ampliação da área do cemitério para sepultamento e demais atos correlatos, conforme consta no memorando respectivo, formando um Processo Administrativo.

Art. 3º Fica o Município de Campo Florido autorizado a adentrar na parte do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º Autorizo o Procurador Geral do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial conforme art. 10º do Decreto Lei nº 3365/41, mediante prévia avaliação, a desapropriação de parte do imóvel objeto do presente Decreto nos termos lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
23 de dezembro de 2022.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C07-A148-555A-3DF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 23/12/2022 18:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3C07-A148-555A-3DF5>